DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Setor Requisitante: Secretário Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Raimundo Marcos Almeida de Souza

Matrícula: 1482

E-mail: semecd@caracarai.rr.gov.br

Telefone: (95) 99117-5160

Proc. 061/25
Fl. 007
Ass.

PM CARACARAÍ
Proc. 061/25
Fl.: 003
Ass.

1. Objeto da Contratação:

1.1. A contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de brinquedos destinados à distribuição aos alunos das unidades escolares municipais de Caracaraí – RR, justifica-se pela relevância pedagógica, social e cultural da iniciativa, especialmente no contexto da comemoração do Dia das Crianças.

1.2. O brincar é reconhecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil como linguagem fundamental do desenvolvimento infantil, possibilitando a ampliação das experiências cognitivas, motoras, afetivas e sociais das crianças. A aquisição de brinquedos seguros, certificados e adequados às diferentes faixas etárias contribuirá para potencializar o processo de ensino-aprendizagem, enriquecendo os ambientes escolares e fortalecendo práticas pedagógicas que integram ludicidade, criatividade e socialização.

1.3. Além da função educativa, a entrega dos brinquedos no Dia das Crianças assume caráter inclusivo e social, ao promover igualdade de acesso a materiais de qualidade, especialmente entre crianças em situação de vulnerabilidade. A ação fortalece o vínculo entre escola e comunidade, proporcionando um momento de confraternização que valoriza a infância e reconhece o papel da instituição escolar como espaço de acolhimento e cuidado. A iniciativa também atende ao dever do poder público de assegurar condições que favoreçam o pleno desenvolvimento das crianças, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.4. O Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado para a contratação, por garantir economicidade, transparência e flexibilidade nas aquisições, permitindo o atendimento da demanda de forma planejada e eficiente. Ressalta-se, ainda, que os brinquedos especificados foram selecionados com base em critérios de segurança, qualidade, representatividade e durabilidade, de modo a atender às necessidades pedagógicas e recreativas da rede municipal de ensino.

1.5. Dessa forma, a aquisição e distribuição de brinquedos no Dia das Crianças representa não apenas uma ação comemorativa, mas uma medida de fortalecimento das políticas públicas de educação, de promoção da inclusão social e de valorização da infância, tornando-se imprescindível para o atendimento do interesse público e para a melhoria da qualidade das experiências vivenciadas pelos alunos da rede municipal de ensino de Caracaraí – RR.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

2.1. A quantidade de brinquedos a ser adquirida foi definida a partir do levantamento do número de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025. Esse levantamento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos dados atualizados das escolas e creches do Município de Caracaraí – RR.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE

01	**BONECAS OU BONECOS SIMPLES:** Bonecas ou Bonecos clássica confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 50cm, embalada em caixa de papel e plástico. Brinquedos confeccionados em material atóxico, lavável, higiênico e resistente, garantindo durabilidade e segurança no manuseio por crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade. As bonecas ou bonecos devem possuir acabamento anatômico e superfícies lisas, sem arestas cortantes ou peças destacáveis que possam gerar risco de engasgo. As vestimentas devem ser fixas ou confeccionadas em tecido lavável, de fácil manutenção, costuradas ou presas de forma a não se soltarem com facilidade durante o uso. Deverão estar disponíveis em modelos variados, contemplando diferentes etnias, tons de pele, tipos de cabelo e características físicas, de modo a promover diversidade, representatividade e inclusão social. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, própria para armazenamento e transporte, contendo as informações obrigatórias previstas em norma (idade recomendada, selo do INMETRO, instruções de uso e advertências de segurança).	Unidade	1.500
	CARRINHOS OU CAMINHÕES DE PLÁSTICO RESISTENTE: Brinquedos confeccionados em plástico rígido, atóxico e de alta resistência, com design seguro, sem rebarbas, quinas ou arestas cortantes, garantindo o uso por crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. As rodas devem ser fixadas de forma permanente e segura ao corpo do brinquedo, sem possibilidade de desprendimento ou desmontagem por esforço manual da criança, evitando risco de ingestão de peças pequenas. Os modelos podem contemplar carros de passeio, utilitários, tratores, caminhões de carga, basculantes ou similares, devendo apresentar dimensões adequadas para fácil manuseio infantil, com proporção aproximada de 15 cm a 25 cm de comprimento. Todos os brinquedos devem ser coloridos, com pintura não tóxica, de fácil higienização, resistentes a impactos moderados e ao uso repetido em ambientes	Unidade	1.000

Proc. 061/25
Fl. 003
Ass. F
CANCELADO

PM CARACARAÍ
Proc. 061/25
Fl.: 004
Ass. [illegible]

	escolares ou recreativos. Cada unidade deverá ser entregue em embalagem individual resistente, contendo todas as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada, cuidados de segurança).		Proc. 061/25 Fl. 004 CANCELADO Ass.
	BRINQUEDOS ESPORTIVOS (BOLAS): Bolas confeccionadas em PVC, borracha sintética ou material equivalente de alta qualidade, com superfície macia, leve e resistente, apropriadas para atividades recreativas e esportivas por crianças a partir de 06 (seis) anos de idade. O diâmetro deverá variar entre 18 cm e 22 cm, proporcionando fácil manuseio em modalidades como futebol, vôlei, handebol e brincadeiras infantis. A estrutura deve apresentar costura reforçada ou vedação por soldagem térmica, garantindo maior durabilidade e evitando rompimentos durante o uso. As bolas devem ser produzidas em cores vibrantes e variadas, resistentes ao desgaste e com superfície antiderrapante para melhor aderência. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em plástico transparente ou caixa apropriada, contendo as informações obrigatórias (selo do INMETRO, idade recomendada e instruções de uso).	Unidade	PM CARACARAÍ Proc. 061/25 Fl.: 005 Ass. 1.000

2.2. Tal medida visa garantir que todos os alunos da rede pública municipal sejam contemplados com a ação, assegurando a universalização da entrega dos brinquedos, de forma igualitária e organizada, conforme a tradição já consolidada no âmbito da política educacional e cultural do município.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Raimundo Marcos Almeida de Souza	1482	Presidente
Glaucia Batista de Souza	4617	Integrante Requisitante
Ivan da Silva Peres	30888	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 30 de agosto de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 140/2025